



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, graxas, fluidos e correlatos**, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de terraplanagem de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a extensa área territorial do Município de Igarapé-Miri, abrangendo zona urbana, zonas ribeirinhas e áreas de terra firme, bem como a existência de diversas vilas e comunidades, faz-se necessária a utilização contínua de veículos, máquinas e equipamentos, os quais demandam manutenção regular para garantir a continuidade dos serviços públicos.

2.2. A aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento da frota e dos equipamentos, prevenindo paralisações, reduzindo custos com manutenções corretivas emergenciais e garantindo eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos à população.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como demais normas aplicáveis às contratações públicas, observadas as disposições orçamentárias e administrativas vigentes.

### 4. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

4.1. Os quantitativos foram estimados com base no consumo histórico, projeção de demanda e necessidade operacional.

| Item | DESCRIÇÃO                                          | UNID  | SEDIN<br>QUANT | SEMED<br>QUANT | SEMSA<br>QUANT | SEMMA<br>QUANT | SEMAD<br>QUANT | SEMAS<br>QUANT | SEMAP<br>QUANT | TOTAL |
|------|----------------------------------------------------|-------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------|
| 1    | Fluido ARLA 32<br>(20 litros)                      | Balde | 20             | 200            | -              | 3              | -              | -              | -              | 223   |
| 2    | Fluido de Freio<br>DOT 3 (½ litro)                 | Unid  | 40             | 200            | 50             | 5              | -              | -              | -              | 295   |
| 3    | Graxa (20 litros)                                  | Balde | 10             | -              | 4              | 1              | 5              | -              | 9              | 29    |
| 4    | Óleo 2T (1 litro)                                  | Unid  | 152            | -              | 200            | 15             | 100            | -              | -              | 467   |
| 5    | Óleo 2T (½ litro)                                  | Unid  | 90             | -              | 200            | 30             | -              | -              | -              | 320   |
| 6    | Óleo Lubrificante<br>15W40 API CI-4<br>(20 litros) | Balde | 100            | 200            | 5              | 20             | -              | 10             | 20             | 355   |
| 7    | Óleo Lubrificante<br>SL 20W50 (20<br>litros)       | Balde | 10             | 200            | 24             | 5              | -              | 3              | -              | 242   |



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**



|    |                                                  |       |     |     |   |   |     |    |    |     |
|----|--------------------------------------------------|-------|-----|-----|---|---|-----|----|----|-----|
| 8  | Aditivo para Radiador (20 litros)                | Balde | 40  | 200 | 4 | - | -   | 10 | 6  | 260 |
| 9  | Óleo Hidráulico 68 acima de 1000 PSI (20 litros) | Balde | 300 | -   | - | - | -   | 10 | 40 | 350 |
| 10 | Óleo Lubrificante 140 (20 litros)                | Balde | 30  | -   | - | - | -   | -  | -  | 30  |
| 11 | Óleo Lubrificante 40 (20 litros)                 | Balde | 30  | -   | - | - | -   | -  | -  | 30  |
| 12 | Óleo Lubrificante 10W30 (20 litros)              | Balde | 20  | -   | - | - | 5   | -  | -  | 25  |
| 13 | Óleo Lubrificante 20W30 (20 litros)              | Balde | 50  | -   | - | - | -   | -  | -  | 50  |
| 14 | Óleo Lubrificante 80W90 (20 litros)              | Balde | 20  | -   | - | - | -   | -  | -  | 20  |
| 15 | Graxa Amarela (20 litros)                        | Balde | 35  | -   | - | - | -   | 10 | -  | 45  |
| 16 | Óleo Lubrificante 15W40 API CH-4 (20 litros)     | Balde | 100 | 200 | - | - | 5   | 10 | -  | 315 |
| 17 | Óleo para Direção Hidráulica ATF (20 litros)     | Balde | 06  | -   | - | - | -   | -  | -  | 6   |
| 18 | Óleo Lubrificante 90 (20 litros)                 | Balde | 70  | -   | 5 | - | -   | -  | -  | 75  |
| 19 | Óleo Lubrificante 80W140 (20 litros)             | Balde | 30  | -   | 5 | - | -   | -  | -  | 35  |
| 20 | Óleo Hidráulico 46 (20 litros)                   | Balde | 20  | -   | - | - | -   | 4  | -  | 24  |
| 21 | Óleo Lubrificante 5w30                           | Litro | -   | -   | - | - | 100 | -  | -  | 100 |
| 22 | Fluido de Freio DOT4 (Unidade de ½ litro)        | Unid  | -   | -   | - | - | -   | 10 | -  | 10  |

## **5. DO VALOR ESTIMADO**

5.1. O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada no sistema Banco de Preços, conforme Relatório de Pesquisa de Preços constante nos autos do processo administrativo.

5.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.103.348,76 (um milhão, cento e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**.

## **6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Município de Igarapé-Miri/PA, em local indicado pelo setor de compras da Prefeitura.

6.2. O prazo de entrega será de até **20 (vinte) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.3. Os produtos deverão ser novos, sem uso, devidamente lacrados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.



## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Fornecer os produtos conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos.
- 7.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes do fornecimento.
- 7.3. Substituir, sem ônus adicional, os produtos que apresentarem defeitos, irregularidades ou desconformidades.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Proporcionar todas as condições necessárias ao recebimento do objeto.
- 8.2. Fiscalizar a execução do fornecimento.
- 8.3. Efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas.

## **9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A gestão do contrato ficará a cargo do setor de compras da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
- 9.2. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo ordenador de despesas, que acompanhará e atestará o fornecimento.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, observadas as normas financeiras do Município.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Igarapé-Miri/PA, 23 de dezembro de 2025.

**Nelcy Aquino Pinheiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**